

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO DE PARCERIA ORGANIZACIONAL PARA A REALIZAÇÃO  
DE CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

**EDITAL N.º 48/2019 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, em consonância com a Resolução Reitoria N.º 08/2016, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo de Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo de parceria organizacional para a realização de Curso de Mestrado e Doutorado nesta Universidade.**

1. DO OBJETIVO

O presente Edital visa a orientar o processo de concessão de incentivos financeiros, por meio de descontos nas mensalidades ou de bolsas, para candidatos classificados, em primeira e segunda chamada, no Processo Seletivo 2020/01 em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a partir de acordos de cooperação estabelecidos com organizações públicas ou privadas.

2. DAS VAGAS

A quantidade de vagas será determinada conforme a disponibilidade de orçamento dos cursos.

3. DA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à concessão de incentivo financeiro candidatos classificados, em primeira e segunda chamada, no Processo Seletivo 2020/01, nos cursos de mestrado e doutorado da Universidade Feevale.

As inscrições deverão efetuadas entre os dias **28 de novembro e 06 de dezembro de 2019**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)), dos

documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 48/2019.

**Documentação para a inscrição:**

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- requerimento de inscrição (ANEXO I);
- projeto de pesquisa com orçamento detalhado (ANEXO II).

**4. DO BENEFÍCIO**

A organização parceira deverá custear, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor das mensalidades individuais do aluno que vier a ser por ela financiado, por meio de subsídio direto, sob a forma de recursos financeiros.

A Feevale concederá aos alunos, apoiados por organizações parceiras, um percentual de desconto equivalente ao valor subsidiado pela empresa, a ser definido pela Comissão de Avaliação de Parcerias Institucionais, com base no orçamento apresentado no projeto, até o máximo de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Para a classificação dos candidatos, a Comissão de Avaliação de Parcerias Institucionais analisará os seguintes itens:

- a formalização de parcerias estratégicas, por meio de acordos de cooperação cuja relevância científica e tecnológica contribua para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que tragam soluções para problemas regionais e que tenham impacto social;
- a formação qualificada do profissional matriculado em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**Observação:** Em caso de empate no processo seletivo, o critério utilizado para a classificação dos candidatos será a produção técnico-científica qualificada.

O resultado será divulgado na página dos Cursos no dia **13 de dezembro de 2019**, a partir das 18h.

## 6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Os alunos contemplados com o incentivo de parceria organizacional deverão:

- desenvolver um projeto de pesquisa que apresente soluções para problemas regionais e que promova impacto social;
- apresentar a comprovação de sua aprovação na seleção de curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade Feevale e efetivar semestralmente sua matrícula nas disciplinas do curso, em conformidade com o plano de estudos elaborado em conjunto com seu orientador;
- realizar o pagamento do valor referente ao saldo remanescente dos descontos ou incentivos recebidos;
- não acumular esta modalidade de incentivo com outro auxílio ou bolsa de qualquer natureza;
- cumprir todas as determinações Regimentais do Curso no qual está regularmente matriculado e da Instituição, inclusive os prazos de qualificação e de defesa da tese, dissertação ou trabalho de conclusão do curso;
- dedicar-se às atividades do Curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- assumir a obrigação de restituir todos os descontos e benefícios recebidos da Universidade e da Empresa na hipótese de interrupção do estudo ou descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Curso;
- ressarcir à Instituição os valores por ela desembolsados, caso não conclua o curso no tempo devido;
- entregar relatórios de seu desempenho acadêmico, incluindo informações sobre o andamento de sua tese, dissertação ou trabalho de conclusão, sobre a participação em eventos científicos e sobre publicações à Comissão de Coordenação do Curso sempre que solicitado pela Coordenação do Curso. O relatório deverá estar assinado pelo acadêmico e por seu orientador e será avaliado pela Comissão de Coordenação do Curso, que o encaminhará para avaliação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## 7. DA REVOGAÇÃO DA PARCERIA ORGANIZACIONAL

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e das demais disposições institucionais acarretará a revogação do benefício.

## 8. DO CANCELAMENTO DA PARCERIA ORGANIZACIONAL

O benefício será cancelado nas seguintes hipóteses: conclusão do curso, interrupção ou desistência do curso, insuficiência de desempenho acadêmico, desrespeito às normas disciplinares da Instituição, perda das condições essenciais à concessão ou por solicitação da organização parceira.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

É vedada a substituição do aluno contemplado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## 10. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/pos](http://www.feevale.br/pos)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 25 de setembro de 2019.

---

João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
**EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 48/2019**
**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO  
FINANCEIRO DE PARCERIA ORGANIZACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE  
MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**
**DADOS PESSOAIS**

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	

**DOCUMENTOS EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO (OBRIGATÓRIO)**
 Projeto de pesquisa com orçamento detalhado, conforme ANEXO II.

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 48/2019, bem como da Resolução Reitoria de N.º 08/2016.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

**ANEXO II****MODELO DE PROJETO – PARCERIA ORGANIZACIONAL**

Título do projeto de Pesquisa:

Nome do Curso:

**1) Dados do aluno:**

Nome completo:

Data de nascimento:

Endereço completo:

E-mail:

Formação:

Atividade profissional:

Empresa em que atua:

Principais funções na empresa:

**2) Dados da empresa que está propondo a parceria:**

Razão Social:

Data de fundação:

CNPJ:

Principais atividades:

Área geográfica de atuação:

Quantidade de funcionários:

- Anexar: CNPJ, carta de apoio da empresa e política de incentivo à educação (se houver).

**3) A proposta de tese/dissertação/trabalho de conclusão é decorrente de um projeto que vem sendo negociado entre a empresa parceira e a Feevale?**

( ) Sim

Neste caso, o projeto será desenvolvido na íntegra ou ele é um “recorte” de um projeto mais amplo? Explique.

Obs.: Se foram realizadas negociações anteriores com a Feevale, anexar um breve relato e o orçamento global apresentado (se houver).

( ) Não

**4) Descrever a proposta de trabalho, destacando os benefícios esperados e o impacto social.**

**5) Descrever a forma como acontecerá a participação da empresa e a importância e a necessidade da parceria para a execução do projeto.**

**6) Relatar se já houve outras tentativas de solucionar a demanda de pesquisa na empresa. Em caso positivo, quais foram? Qual o resultado alcançado?**

**7) O desenvolvimento da tese/dissertação/trabalho de conclusão atende uma demanda restrita à empresa ou engloba o mercado em que ela está inserida? Explicar, procurando explicitar o alcance do mercado, quando for o caso (regional, brasileiro ou mundial).**

**8) O desenvolvimento da pesquisa é sigiloso para a empresa?**

( ) Sim

( ) Não

**9) Cronograma de atividades**

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

**10) Orçamento**

EQUIPAMENTOS EXISTENTES		
ITEM	DESCRIÇÃO	PROPRIEDADE (da empresa ou da Feevale)
N.º		

MATERIAL DE CONSUMO A ADQUIRIR						
ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

						0,00
						0,00
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>

<b>SERVICOS DE TERCEIROS A CONTRATAR</b>						
ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	JUSTIFICATIVA	Nº HORAS PREVISTAS	VALOR DA HORA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
						<b>TOTAL</b>
						0,00
						0,00
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>

<b>EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR</b>						
ITEM N.º	ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO
						<b>TOTAL</b>
						0,00
						0,00
<b>TOTAL</b>						<b>0,00</b>

**Observações:**

- a. Caso a empresa parceira venha a disponibilizar mão de obra para a realização da pesquisa, detalhar a carga horária de dedicação de pessoal ao projeto.
- b. Indicar a carga horária a ser dedicada pelo aluno ao desenvolvimento da pesquisa e o local onde as atividades serão realizadas (na Feevale, na empresa ou em ambos os locais)?
- c. Indicar a possibilidade de a empresa financiar bolsas de iniciação científica ou tecnológica.